

## COMUNICADO Nº 6/JIPA - CGP/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, torna público o **Comunicado 6** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *campus*, de acordo com as definições do Edital nº 61/2023/JIPA - CGAB/IFRO, de 21 de agosto de 2023 (Doc. SEI nº 2034423), publicado no D.O.U em 22/08/2023.

### 1. DO PLANO DE AULA

1.1. O plano de aula com tema, identificação do candidato, desenvolvimento da temática, objetivos, procedimentos de avaliação da aprendizagem e literaturas utilizadas, deverá obrigatoriamente ser encaminhado, conforme o cronograma do Edital 61/2023/JIPA, disposto no Anexo VIII, **período de 31/08 e 02/09 de 2023**, em forma eletrônica para o e-mail <[processosimplificado.jipa@ifro.edu.br](mailto:processosimplificado.jipa@ifro.edu.br)>, assunto do e-mail: "**PLANO DE AULA - NOME DO CANDIDATO**".

1.1.2. O candidato que não enviar o plano de aula conforme item 1.1 e na data prevista do Edital 61/2023/JIPA, será automaticamente **DECLASSIFICADO**.

1.2. O tema da aula a ser apresentado deverá **ser escolhido pelo candidato** dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da prova de desempenho didático
Língua Portuguesa	1- Produção de texto: gênero artigo de opinião; 2- Literatura: Realismo no Brasil; 3- Gramática: concordância verbal e nominal.



Documento assinado eletronicamente por **Geovana da Costa Oliveira, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2044734** e o código CRC **780CDF0**.